

**PARECER Nº 14/2026**

**COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA - CCJR**

**Projeto de Lei nº 020/2026**

**Autora:** Vereadora Jadna Ferreira Celestino Silva

**Emenda Modificativa nº 01/2026**

**Autores:** Vereadores Dérik Souza e Eduardo Lima

**I – RELATÓRIO**

Chega para análise desta Comissão de Constituição, Justiça e Redação o Projeto de Lei nº 020/2026, de autoria da Vereadora Jadna Ferreira Celestino Silva, que denomina de “Praça Marina Lucena Barbosa” a praça pública em construção localizada na Rua Vivaldo Pereira, no Município de Campo Redondo/RN.

Também foi apresentada a Emenda Modificativa nº 01/2026, de autoria dos Vereadores Dérik Souza e Eduardo Lima, propondo a alteração da ementa e do art. 1º do projeto para que o espaço público receba dupla denominação, ficando o canteiro leste denominado “Praça Celso Dantas da Silva” e o lado oeste denominado “Praça Marina Lucena Barbosa”.

**II – ANÁLISE**

Compete à Comissão de Constituição, Justiça e Redação examinar os aspectos de constitucionalidade, legalidade, juridicidade e técnica legislativa das proposições submetidas à apreciação desta Casa.

A matéria trata da denominação de bem público municipal, assunto de interesse local, inserido na competência legislativa do Município, nos termos do art. 30, inciso I, da Constituição Federal.

Verifica-se que tanto o Projeto de Lei quanto a Emenda Modificativa observam os requisitos formais e materiais exigidos pelo ordenamento jurídico, não havendo afronta à Constituição Federal, à Constituição Estadual, à Lei Orgânica Municipal ou à técnica legislativa.

A Emenda Modificativa preserva a finalidade original da proposição, ampliando o reconhecimento público a duas personalidades relevantes para a história e a comunidade de Campo Redondo, sem descaracterizar o objeto principal do projeto.

Dessa forma, não se identificam vícios de constitucionalidade, legalidade ou redação que impeçam o regular prosseguimento da matéria.

**III – VOTO**

Diante do exposto, a Comissão de Constituição, Justiça e Redação manifesta-se **FAVORAVELMENTE** à tramitação e aprovação do Projeto de Lei nº 020/2026, com a incorporação da Emenda Modificativa nº 01/2026, por atender aos requisitos de constitucionalidade, legalidade, juridicidade e boa técnica legislativa.



É o parecer.

Sala das Comissões da Câmara Municipal de Campo Redondo/RN, 16 de junho de 2026.

**Manoel Norberto da Costa Neto**  
presidente/Relator

**Jadna Ferreira Celestino Silva**  
Membro

**Eduardo Manoel de Lima**  
Membro